

**IPEM****INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS**

CNPJ(MF) 02.365.145/0001-11

EDITAL DE ELEIÇÃO 001/2021

WALDIR MESSIAS ANTUNES, Presidente do **INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE MIRANDOPOLIS-IPEM**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** a todos os servidores ativos, inativos e pensionistas, segurados deste Instituto, que:

Art. 1º - Encontram-se abertas as inscrições para concorrer às eleições para escolha do Conselho de Administração do IPEM, para o quadriênio 2022/2025, de que trata as Leis Complementares Municipais nº 54, de 26 de junho de 2008 (Anexo I) e 82, de 18 de fevereiro de 2014 (Anexo II), além do disposto no presente Edital.

Art.2º - Os candidatos interessados em participar das eleições, poderão registrar sua candidatura através de chapa composta por 15 (quinze) integrantes, devendo constar obrigatoriamente a indicação dos candidatos a Diretor Presidente e a Vice-Presidente.

Art. 3º - As inscrições das chapas interessadas em concorrer serão feitas através de requerimento dirigido à Presidência, na sede do IPEM localizado na Praça Manoel Alves de Ataíde, 160 – Centro, na cidade de Mirandópolis/SP, no período de **02 a 08 de dezembro de 2021, no horário das 8h às 11h e das 13h às 17h.**

§1º - Deverá ser apresentado no ato da inscrição da chapa, o nome completo dos candidatos, acompanhado de seu respectivo órgão de lotação, além da cópia dos documentos pessoais e demais documentos de que trata o parágrafo seguinte;

§2º - Além das disposições previstas no parágrafo anterior, os candidatos interessados em concorrer às eleições deverão preencher os requisitos exigidos na legislação, em especial às disposições previstas na Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998 (Anexo III) e na Portaria nº 9.907, de 14 de abril de 2020 (Anexo IV), devendo apresentar a respectiva documentação.

**IPEM****INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS**

CNPJ(MF) 02.365.145/0001-11

Art. 4º- Serão aceitas somente inscrições de chapas completas, conforme previsto nos Art. 1º e 2º deste Edital.

Art. 5º - A eleição dar-se-á por votação direta, secreta e facultativa, a ser realizada na sede do INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE MIRANDOPOLIS - IPEM, localizado na Praça Manoel Alves de Ataíde, 160 - Centro, **no dia 20 de dezembro de 2021**, com início às 9h horas, findando às 17h horas, sem intervalos.

Art. 6º - Poderão votar todos os servidores ativos segurados do IPEM, inativos e pensionistas, não sendo permitido voto por procuração.

Art. 7º - Após o encerramento da votação proceder-se-á de imediato, a apuração dos votos e a divulgação do resultado.

Art. 8º - Este Edital, assim como todas as informações referentes ao processo eleitoral, serão publicados no Diário Oficial do Município, bem como, no site oficial www.mirandopolisprev.sp.gov.br.

Art. 9º - Caberá recurso devidamente fundamentado com as inclusas razões, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após divulgação do resultado das inscrições e das eleições, sendo assegurado o mesmo prazo para resposta.

Art. 10 - A análise das inscrições, os recursos, os casos omissos e dúvidas acerca do processo eleitoral de que trata o presente edital, deverão ser encaminhadas à Presidência do IPEM, no horário de expediente das 8h às 11h e das 13h às 17h, e serão submetidas à apreciação do Conselho de Administração.

Art. 11 - O processo eleitoral poderá ser acompanhado por até 03 (três) fiscais a serem indicados pelo Executivo, Legislativo e Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Mirandópolis, devendo a escolha recair sobre os servidores segurados deste Instituto.

Mirandópolis/SP, 01 de dezembro de 2021.

WALDIR MESSIAS ANTUNES

Presidente IPEM